



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.232

PROJETO DE LEI 12.438, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 7.116/08, para modificar disposições sobre o conselho de administração de organizações sociais e sobre a Comissão de Avaliação correlata.

PARECER

Os municípios têm prerrogativa constitucional de legislar sobre assuntos de interesse local e de, no que couber, suplementar a legislação federal e estadual: é o caso desta proposta, que – ao dispor sobre qualificação local de organizações sociais para que absorvam atividades e serviços de interesse público –, modifica disposições locais e interage com norma federal correlata (Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais). A proposta procede portanto na competência (municipal) e, por outro lado, na iniciativa (privativa do Prefeito), porquanto pertencem à alçada da Prefeitura a qualificação, os contratos de gestão e a Comissão de Avaliação, explicitados na proposta – proposta que procede finalmente no formato normativo (lei) eis que busca alterar outra lei.

Acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro (nulo), a proposta recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

No que interessa ao alcance jurídico atribuído no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 12-12-2017.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

GUSTAVO CHECCHINATO
GUSTAVO CHECCHINATO

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA